

Lei Nº 745/77

"Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Relativos ao Período TRIENAL de 1978 a 1980."

A Câmara Municipal de Guriba, em sessão realizada no dia 21 de novembro de 1977, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Guriba PROMULGO a seguinte...

Lei

Artigo 1º) - Nos exercícios financeiros de 1978 a 1980, o Executivo Municipal fica autorizado a dispende até as importâncias citadas no quadro de recursos e aplicação de capital anexo a esta lei que fica fazendo parte do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Guriba, nos termos da Lei Complementar nº 03, de 07 de dezembro de 1967.

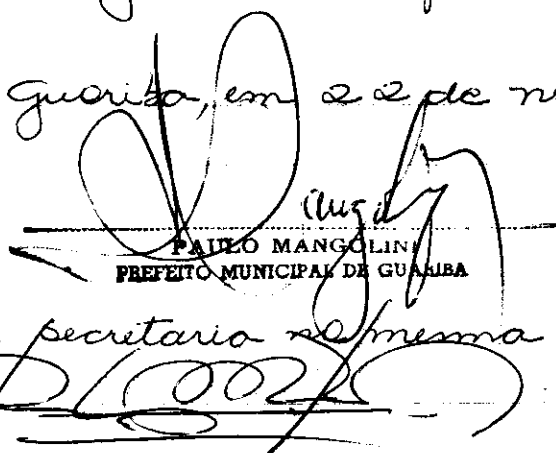
Artigo 2º) - Os orçamentos anuais guardarão restritos observâncias das despesas de capital, constantes desta lei, podendo, entretanto, para melhor se adaptar à política econômica-social-financeira do Município.

Artigo 3º) - As receitas que formam o quadro de recursos e aplicação de capitais, anexo a esta lei, são aqueles oriundos do superávit do orçamento corrente, alienações de bens móveis e imóveis, transferências de capital, que por força constitucional são devidos ao Município, operações de crédito e outros

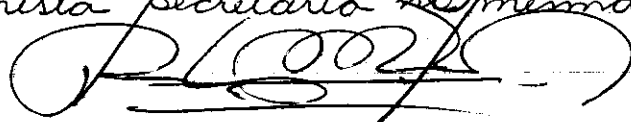
que por lei, estejam enquadrados na receita de capital.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação ficando revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de novembro de 1977.


PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrado e Publicado nesta secretaria na mesma data.



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - QUADRO DE RECURSOS
DE APLICAÇÃO DE CAPITAIS REFERENTES AO PERÍODO DE 1978
a 1980.

Itulos	1978	1979	1980
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
<u>INVESTIMENTOS</u>			
Extensão da Rede de Energia Elétrica.	130.000,00	120.000,00	150.000,00
Construção de Guios e Sargentos	120.000,00	120.000,00	150.000,00
Construção de Balcões	68.000,00	—	—
Construção de Galerias Pluviais	110.000,00	50.000,00	120.000,00
Canalização de Córregos	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Construções de Pontes	160.000,00	150.000,00	180.000,00
Pavimentação de Vias Públicas	—	400.000,00	400.000,00
Pavimentação de Rodovias	—	400.000,00	400.000,00
Construção do Inel Rodoviário	400.000,00	400.000,00	340.000,00
<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>			
Aquisição de máquinas, motores, veículos, etc...	251.000,00	200.000,00	250.000,00
<u>MATERIAL PERMANENTE</u>			
Aquisição de móveis, etc...	20.000,00	40.000,00	60.000,00
<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>			

Aquisição de imóveis, etc ...

TOTAIS

SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE :

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito

Alienação de Bens móveis e Imóveis

Transferências de Capital

TOTAIS

Prefeitura Municipal de Guariba, em 10 de Setembro de 1977.

Paulo Roberto Rocca

Secretário - C.R.C. n. 11.111

PAULO MANGOLINI

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Lei Nº 746/77